

**REQUERIMENTO Nº , DE 2007  
(Dos Srs. Solange Amaral, Vic Pires Franco e Efraim Filho)**

**Solicita a convocação do Sr. Paulo Roberto Ornelas de Linhares, Coordenador-geral de Polícia de Imigração- CGPI.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **convocação do Sr. Paulo Roberto Ornelas de Linhares, Coordenador-geral de Polícia de Imigração-CGPI**, para prestar depoimento nesta CPI criada para “*para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas.*”

**JUSTIFICAÇÃO**

Desde setembro de 2006, data do pior acidente da história da aviação brasileira, envolvendo um Boeing da Gol e um jato Legacy, da empresa ExcelAire, o País assiste a um caos no sistema aéreo brasileiro, que tem levado ao desrespeito de inúmeros direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, por parte das autoridades públicas.

Com esse acidente, aflorou-se uma série de problemas no setor da aviação: controladores de vôo que dizem serem obrigados a operar um número de aeronaves superior ao recomendado; colapso no sistema de monitoramento do espaço aéreo, implicando uma série de atrasos e cancelamentos de vôos nunca antes registrada nos aeroportos do país e em total desrespeito aos direitos dos passageiros; pane nos equipamentos que fazem a comunicação entre as torres de controle e os aviões, o que tem trazido a tona relatórios confidenciais da Aeronáutica que comprovariam que, pelo menos, três acidentes, como o da Gol, já estiveram muito próximos de acontecer, só no ano passado, no Brasil; “buracos negros” no espaço aéreo brasileiro; entre outros.

Trata-se de fatos que, no mínimo, colocam em dúvida a confiabilidade do espaço aéreo do país, e, se comprovados, são realmente muito graves, vez que põem em risco alguns dos direitos mais fundamentais do ser humano, quais sejam, o direito à segurança e à vida, consagrados pelo legislador constituinte já no *caput* do art. 5º da Lei Maior.

Ademais, o que se tem visto e ouvido são trocas infundáveis de acusações e atribuições de culpa entre os integrantes do Governo (ANAC, Aeronáutica, Infraero), controladores de vôo, pilotos do jato Legacy e do Boeing 737-800 (vôo 1907) da Gol e representantes da Embraer.

Tendo em vista que é de competência da União os serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira, conforme prescreve a Constituição Federal no seu artigo 21, inciso XXII, sendo responsável pela execução dos serviços a Policia Federal de acordo com o Art. 144§ 1º, inciso III, que realiza essa função através da Coordenadora Geral de Polícia de Imigração - CGPI. Faz-se necessário que o departamento da Policia Federal responsável pela fiscalização nos aeroportos venha esclarecer o motivo da precária segurança realizada atualmente nos aeroportos do Brasil, visto que grande parte da segurança vem sendo realizada por pessoas

despreparadas, que não possui formação técnica e funcionários terceirizados pela Infraero.

Não se pode permitir que a segurança nos aeroportos seja executada de forma ineficiente ou por pessoas não qualificadas, o que vem provocando uma grande insegurança por parte dos passageiros, fato esse que se agrava em virtude de ser uma questão de Segurança Nacional

Por essa razão, a presença, nesta Comissão, do Sr. **Paulo Roberto Ornelas de Linhares, Coordenador-geral de Policia de Imigração** é indispensável, visto que a Polícia Federal é a principal responsável pela fiscalização nos aeroportos, o que pode muito colaborar com este Órgão, vez que tem como esclarecer diversos fatos relacionados com a crise do Sistema Aéreo Nacional e sobre as condições de segurança existente nos aeroportos do Brasil.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**DEPUTADA SOLANGE AMARAL  
DEM/RJ**

**DEPUTADO VIC PIRES FRANCO  
DEM/PA**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO  
DEM/PB**